

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ao 01 de abril de 1998.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

~~LEI Nº. 232/98, DE 06 DE ABRIL DE 1998.~~ (36)

Ementa: Denomina uma Avenida Projetada existente de Av. Inácio Nogueira Portela e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Av. Inácio Nogueira Portela a Avenida projetada que nasce na Rua 31 de Julho, nas proximidades da Vila Aguiar, e finda na Av. Moisés Moita, passando em frente ao Ginásio Coberto do Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 06 de abril de 1998.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

Projeto 03/98  
Manuel Vidonio